



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº. 5.198 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 85/2013 Processo 4970/1/2013 – P. M. P. F.

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Educacional de Araras, mantenedora do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson” - inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.699.494/0001-10, com sede na cidade de Araras/SP na Avenida Ernani Lacerda de Oliveira, nº 100 – Parque Santa Cândida, objetivando a conjugação de esforços para proporcionar aos estudantes do Município de Porto Feliz, cursos técnicos, preferencialmente gratuitos, em diversas áreas, através de salas descentralizadas ou extensões de Unidade, a serem implantadas no Município de Porto Feliz – Estado de São Paulo.

Art. 2º - As obrigações das partes conveniadas estão fixadas no Termo de Parceria anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 07 DE OUTUBRO DE 2013.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO